

DECRETO Nº 5193/85
de 13 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.91.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº - 2918 de 30 de novembro de 1984, e do artigo 39, item V do Decreto-Lei - Complementar nº 9, de 9 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

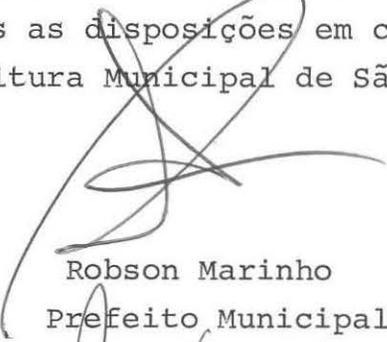
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.91.000.000 (noventa e um milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2998/85 de 13 de setembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30-3120	Material de Consumo	15.000.000
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	61.000.000
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
10.30-08462242.92	Viagens e Estadia	
10.30-3111	Pessoal Civil	10.000.000
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000

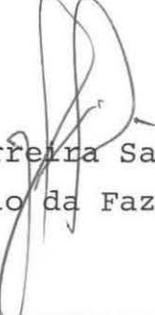
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 13 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

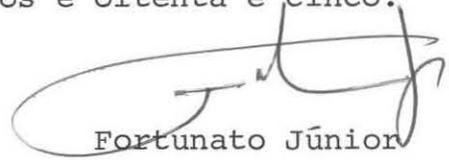

~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Continuação do Decreto nº 5193/85

Fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de sentembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos